



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020. REF.: Processo nº. 017/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 02.956.130/0001-28. **OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré – MA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 008/2020, originária do Pregão Presencial SRP nº 057/2019 e Processo nº 168/2019 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 279.642,43 (Duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0119 2050 0000 PROGRAMA DE FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO**, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **WILLYANN HIME VIEIRA SARAIVA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de Janeiro de 2021. Denyson Franklin de Souza. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 16.765.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021. REF.: Processo nº. 017/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.348.580/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré – MA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 008/2020, originária do Pregão Presencial SRP nº 057/2019 e Processo nº 166/2019 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 176.172,72 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0119 2050 0000 PROGRAMA DE FARMACIA BASICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO**, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **CASSIO CAUÊ SILVA ULISSES**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de Janeiro de 2021. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 16.765.

EXTRATO DO CONTRATO 308/2020

EXTRATO DO CONTRATO 308/2020 - REF.: Processo nº. 318/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA – ME – OBJETO:** Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 12/2020 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para aquisição de Material Permanente de Informática para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **VALOR GLOBAL: R\$ 36.015,00 (trinta e seis mil e quinze reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0046.2007.0000. 3.3.90.30.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **ALLANA RANIELLY SOUSA NOGUEIRA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de dezembro de 2020. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2020. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA); CONTRATADA: K X FONSECA. OBJETO: 1.1. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2017/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 06 (seis) meses para os serviços de internet, para atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA. **PRAZO:** Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 06 (seis) meses ao contrato 057/2017 – PMAAP, o Prazo de Vigência fica estendido pelo período de 01 de Janeiro de 2021 até a data de 30 de junho de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04.122.0046.2007.0000. Despesas Correntes. Outras Despesas Correntes. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e **KAROLINE XIMENDES FONCECA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de dezembro de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11.534

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2020. REF.: Processo nº. 319/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e a empresa **A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA – ME – OBJETO:** Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 12/2020 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para aquisição de Material Permanente de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0106.2054. 0000.3.3.90.30.0; 08.244.0046.2058.0000.3.3.90.30.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO** Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA pela **CONTRATANTE** e **ALLANA RANIELLY SOUSA NOGUEIRA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de dezembro de 2020. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2020 - REF.: Processo nº. 320/2020 - **PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** e a empresa **R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA – ME – OBJETO:** Contratação referente a Ata de Registro de Preço de Material Permanente de Informática para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, originária do Pregão Presencial SRP nº 13/2020 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.00.12.122.0046.2012.0000.3.3.90.30.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato e deverá ter vigência até 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **ALLANA RANIELLY SOUSA NOGUEIRA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de dezembro de 2020. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2020

REF.: Processo nº. 321/2020 - **PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA – ME – OBJETO:** Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 12/2020 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para aquisição de Material Permanente de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde - **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.910,00 (doze mil, novecentos e dez reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.10.122.0119.2034.0000.3.3.90.30 .00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **ALLANA RANIELLY SOUSA NOGUEIRA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de dezembro de 2020. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963